



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFG

NORMAS ESPECÍFICAS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

A Comissão de Pós-Graduação em sua Reunião do dia 19 de setembro de 2006 aprovou as seguintes normas para aproveitamento de créditos

I – Para o nível de Mestrado poderão ser aproveitados no máximo 9 (nove) Créditos e para o nível de Doutorado no máximo 13 (treze) Créditos, que correspondem a 25% do total de créditos necessários à integralização curricular dos respectivos cursos;

II – Dentro do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG as Disciplinas cursadas no Mestrado poderão ser aproveitadas **in totum** para integralização Curricular do Doutorado;

III – Para os alunos do Programa Multiinstitucional de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Convênio Rede Centro-Oeste, aplica-se o mesmo critério do item II destas Normas;

IV – O Pós-Graduando que tiver créditos reconhecidos não poderá matricular-se em disciplinas do Programa cujas ementas e conteúdos sejam considerados equivalentes pela Comissão de Pós-Graduação;

V – As disciplinas cursadas como aluno regular ou especial neste Programa ou em outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, poderão ser aproveitadas, desde que o prazo de conclusão da disciplina não ultrapasse 5 (cinco) anos;

VI – O aluno deverá solicitar à Comissão de Pós-Graduação o aproveitamento de créditos, preenchendo documento que especifique o nome da Disciplina, o número de Créditos, a Carga Horária e a Ementa e/ou Programa da Disciplina.

A Comissão de Pós-Graduação após análise da solicitação do aluno, em caso de deferimento, autorizará à Secretaria do Programa registrar no histórico escolar com a indicação de Aproveitamento de Disciplinas (AD) com o número de Créditos aprovados.

Prof. Dr. Celmo Celso Porto
Coordenador do PPG-Ciências da Saúde/UFG